



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**ATO N° 6-0-6**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**CONSIDERANDO** que os precedentes ocorridos estão a recomendar a adoção das medidas adiante, para não prejudicar os trabalhos das Sessões da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** o deliberado em reunião da Mesa em data de 02 do corrente,

**RESOLVE:**

1. Fixar, como tolerância para efeito de comparecimento dos Vereadores, o prazo de quinze (15) minutos, contados do horário normal para início dos trabalhos, quer para as Sessões Extraordinárias, quer para a fase de Ordem do Dia das Sessões Ordinárias, sujeitando-se, em caso de inobservância, às conseqüências da ausência;
2. Vedar a utilização de telefones dos tipos “celular” ou “sem fio”, quer para receber, quer para efetuar chamadas, por Vereadores e funcionários, no interior do Plenário, no decorrer dos trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, sejam Ordinárias, sejam Extraordinárias ou Solenes, devendo os aparelhos permanecer com os dispositivos de alarme desligados ou em modo “silencioso”.

Campo Limpo Paulista, 05 de fevereiro de 2.007

**A MESA DA CÂMARA,**

**JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA**

Presidente

**MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ**

1.º Secretário

**JOAQUIM CÉSAR DA SILVA**

2.º Secretário

**ODAIR ITO**

1.º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e sete.

José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria